

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 524, DE 09/05/2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.284/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: 80.000,00

Art. 2º Fica cancelado o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Implantação de CAC
Elemento	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor: 1.000,00

Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Valor: 10.000,00

Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos	
Elemento	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Valor: 20.000,00

Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos	
Elemento	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Valor: 10.000,00

Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Manutenção dos CAC's	
Elemento	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Valor: 20.000,00

Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Propaganda e Publicidade	
Elemento	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Valor: 1.000,00

Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Desenvolvimento de Atividades de Integração com a Comunidade	
Elemento	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Valor: 1.000,00

Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Desenvolvimento de Atividades de Integração com a Comunidade	
Elemento	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Valor: 1.000,00

Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Desenvolvimento de Atividades de Integração com a Comunidade	
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Valor: 5.000,00

Programa	Edificações Públicas	
Projeto	Ampliar e Reformar o Prédio da CMT	
Elemento	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Valor: 10.000,00

Programa	Operações especiais	
Projeto	Despesa de Exercícios Anteriores	

Programa	Operações especiais	
Elemento	3.1.90.92.00 – Despesas de Exercício Anteriores	Valor: 1.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 09 de maio de 2013

GUARACIABA GOMES MARTINS ARAÚJO
PRESIDENTE